

LEI Nº 318/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação / Renegociação de Dívidas dos pequenos agricultores do município de Afonso Cunha – MA, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA – MA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Liquidação / Renegociação de Dívidas com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com o objetivo de liquidar / renegociar dívidas dos **pequenos** agricultores deste município de Afonso Cunha – MA, nos termos da **Lei Federal nº 13.340/2016**, prorrogada pela **Lei nº 13.606/2018**, que foram **contraídas** através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF, Mini e Pequenos Produtores Rurais);

Parágrafo único – Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação / Renegociação de Dívidas, **objeto de** autorização legislativa é a especificada em anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica **autorizada a abertura de crédito especial**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suportar as **despesas necessárias** à consecução desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei **entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MAIO DE 2018.


Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

lei 318 11 05
18


11 05 18